



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.565, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação do programa “Entre Gerações – Idosos e Crianças”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Programa Entre Gerações – Idosos e Crianças, com a finalidade de incentivar a participação voluntária de idosos nas atividades culturais e sociais das escolas municipais de Santa Luzia.

§ 1º Os idosos poderão ser aqueles residentes em abrigos ou casas de repouso de idosos, cabendo à instituição a implementação das condições para a participação do idoso no Programa Entre Gerações – Idosos e Crianças.

§ 2º Os idosos que não residem em abrigos ou casa de repouso de idoso, interessados em atuar como voluntários, deverão arcar com os custos necessários de sua opção.

Art. 2º A participação dos idosos nas atividades culturais e sociais das escolas municipais se dará especialmente por meio da transmissão de seus conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências de vida, realizando palestras, transmitindo seus conhecimentos, relatando suas vivências.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 29 de março de 2023

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 29/03/23
NOME: Rosa Angela de Souza
MATRICULA: 10884
<i>Rosa</i>
ATOR DE PROTOCOLO